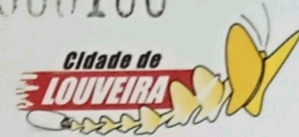




Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo

000100



DECRETO N.º 2.604/2003
DE 21 DE MAIO DE 2003.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

José Carlos Karmanghia Martins de Toledo, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.607/2002, de 30 de outubro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	08	- Secretaria de Educação	
Unid. Orç.	08.01	- Divisão de Ensino Fundamental	
Função	12	- Educação	
Sub Função	361	- Ensino Fundamental	
Programa	29	- Ensino Regular	
Projeto	0029.1.026	- Construção, reforma ou ampliação de prédios destinados ao ensino fundamental	
Elemento	44.90.51.01	- Obras e instalações	R\$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			R\$ 100.000,00

Art. 2º: O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

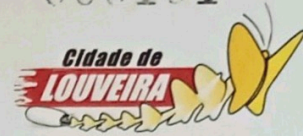
Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

J *rau*



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo

000101



Decreto n.º 2.604/2003 - 2 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 21 de maio de 2003

JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO
- Prefeito Municipal -

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 21 de maio de 2003.

LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI
- Secretária de Administração -